



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 085/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

O **MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**, no dia **13 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no site eletrônico da BLL (www.bll.org.br), a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

- Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e,
- Decreto Municipal nº 2.276/2023.

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de combustíveis para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.**

Valor Máximo Total: **R\$ 3.229.840,00** (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 30/10/2023 até às 08h00min do dia 13/11/2023.**

Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 13/11/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 13/11/2023.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<https://piraidosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 10 de outubro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por
P DALCOL FILHO EIRELI - CNPJ: 32.157.508/0001-94
conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006
e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE.



Correio dos Campos